

**Aviso de Abertura**  
**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado**  
**Psicólogo Educacional**

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar, para o ano letivo 2019/2020, um **Licenciado em Psicologia Educacional**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato** – Anual;
3. **Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;
4. **N.º de horas** (semanais) - 18 horas.
5. **Caracterização de Funções** – Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar; orientação vocacional dos alunos e acompanhamento de situações comportamentais verificadas na escola; avaliação/apoio psicopedagógico a alunos com necessidades específicas; acompanhamento dos Cursos Profissionais, ao longo do processo de ensino, em articulação com as famílias.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Critérios de seleção com vista à colocação de um Licenciado em Psicologia Educacional, no ano escolar 2019/2020, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.**

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
  - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e ter Licenciatura em Psicologia Educacional.

3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.

3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9, 50 (nove vírgula cinquenta).

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Ap \times 30) + (EAC \times 35) + (Ep \times 35)}{100}$$

4. **Avaliação de Portefólio (AP)** – máximo 5 páginas, documentos comprovativos podem ser apresentados em anexo

4.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos desenvolvidos e ações de formação. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.

4.2. Ao portefólio deverão ser anexados os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 4.1.

4.3. O Portefólio (máximo 5 páginas) e os documentos anexados devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email*: [recrutamento.psicologo@aesc.edu.pt](mailto:recrutamento.psicologo@aesc.edu.pt), nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.4. O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nos pontos 4.1 e 4.2. determinam a exclusão da candidatura.

4.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

4.5.1. **Subcritério 1** – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

<b>Doutoramento</b> .....	10 pontos
<b>Mestrado</b> .....	7 pontos
<b>Pós-Graduação</b> .....	5 pontos

**4.5.2. Subcritério 2** – Desenvolvimento de Projetos considerados relevantes no exercício do cargo:

**4 ou mais Projetos** . 10 pontos  
**2 a 3 Projetos**..... 5 pontos  
**1 projeto**..... 3 pontos

**4.5.3. Subcritério 3** – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

**50 horas ou mais** .... 10 pontos  
**25 a 49 horas** ..... 5 pontos  
**1 a 24 horas** ..... 2 pontos

**5. Experiência Profissional (EP)**

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

**6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

**7. Desempate**

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

- 1º Já ter exercido funções de Psicólogo no contexto educativo em questão.
- 2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: António Vasco Carrilho  
Santiago do Cacém, 26 de agosto de 2019